

Inacio Correa, mulato fusco, alto espigado, cabello crespo, e curto.

Suzana crioula, preta; velha m.<sup>to</sup> magra.

Placido ainda rapaz, mulato fusco, buxexudo, e ruivo.

Joana crioula preta, cabelo grenho, e curto, mulher de Inacio Correa.

Julia, irmã da d.<sup>a</sup> da mesma estatura, e sinaes.

João rapagão mulato claro, cabello corredio, e preto, olhos gr.<sup>des</sup> cara redonda, bons dentes.

Guilherme, mulato alvo alto, bons dentes, cabello preto.

Ambrozio mulato alto olhos pretos, e grandes.

// Jozé Inacio Ribr.<sup>o</sup> Ferreyra //

**P.<sup>a</sup> a Camera da Villa da Parnaiba aprontar mantim.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> o Destacam.<sup>to</sup> de Cavalr.<sup>a</sup>, q' vay p.<sup>a</sup> o Descuberto de Apiahy.**

A Câmera da Villa de Parnaiba, Logo q' receber esta Ordem, fará aprontar Sem perda de tempo, nos pouzos do seo destrito; q' vão compreendidos na relação junta, o fornecim.<sup>to</sup> necessario p.<sup>a</sup> o Destacam.<sup>to</sup> de Cavalaria, composto de vinte praças, q' fica apartir p.<sup>a</sup> o Descuberto de Apiahy, bem entendido, q' cada húa das praças vence por dia hu prato de farinha, e húa Libra de carne, e nos dias de jejum meyo prato de feijão, e húa quarta de toucinho; e cada cavallo tem de ração dous pratos de milho por dia: e de todos os mantimentos, com q' assistir ao Sobre d.<sup>o</sup> Destacam.<sup>to</sup>, fará cobrar recibos do Comand.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> com elles requerer o seo pagam.<sup>to</sup> na Junta da Real Fazenda. S. Paulo a 4 de Mayo de 1779 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

Forão outras do mesmo teor, e data p.<sup>a</sup> as Cameras das Villas Seguintes: —

P.<sup>a</sup> a Camr.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> de Faxina ..... //

P.<sup>a</sup> a da V.<sup>a</sup> de Itapitininga ..... //

P.<sup>a</sup> a da Villa de Sorocaba ..... //

P.<sup>a</sup> a da Villa de Apiahy ..... //

Relação, q' acuza a Ordem Supra, dos Pouzos q' se deve municiar o Destacam.<sup>to</sup> de Cavalr.<sup>a</sup> composto de vinte praças, q' marcha p.<sup>a</sup> o Descub.<sup>o</sup> de Apiahy, a saber: —

1.<sup>o</sup> // Ponte de Cutia ..... //

2.<sup>o</sup> // Barreyros ..... //

3.<sup>o</sup> // Pirajibú ..... //

4.<sup>o</sup> // Sorocaba pequena ..... //

5.<sup>o</sup> // Perú ..... //

6.<sup>o</sup> // Lambariy ..... //



7.º	//	R.º de Itapetininga .....	//
8.º	//	Pescaria .....	//
9.º	//	Apiahy .....	//
10.º	//	Ribeirão fundo .....	//
11.º	//	Pouzo alto .....	//
12.º	//	Campinas .....	//
13.º	//	Arrayal queimado .....	//
14.º	//	Lugar do descoberto .....	//

S. Paulo a 4 de Mayo de 1779 // Jozé Inacio  
Ribr.º Ferr.º //

Outra identica relação, e hua Portr.º do teor da q' fica reg.º neste L.º a fls 34. Levou o Ten.º de Cavalaria de Voluntr.º Reaes, q' marchou com o Destacam.º de vinte homens p.º o Descoberto de Apiahy.

**P.º se fazerem Sacos de chamalote p.º cartas.**

O Almoz.º da R.º Faz.º, Logo q' receber esta, fará aprontar quatro Sacos de chamalote encarnado p.º se dirigirem cartas da Secretr.º do Governo; e assim mais Seis de marca mais pequena p.º o dito efeito. S. Paulo a 5 de Mayo de 1779 // Com a rubrica de S. Ex.º //

**P.º o Ten.º Cor.º Paulino Ayres pagar ao Destacam.º do Reg.º de Sorocaba os Soldos, e pão de munição e fazer o mesmo ao Destacam.º do Reg.º de Itapeting.º**

Parte desta Cid.º Theodoro Ferraz Leyte, Cabo de Esquadra de Cavalaria do Regim.º de Voluntr.º Reaes, com quatro Soldados do mesmo Regimento p.º auxiliarem no Reg.º de Sorocaba os Rendim.ºs da Real Faz.º, e m.º especialm.º p.º evitarem os extravios, q' se cometem em grave prejuizo da mesma Real Fazenda, sem embargo das providencias, q se derão pela Ordem de dez de Outubro de 1775: E porq.º se faz necessario, q' o d.º Cabo Comand.º e os Soldados q' o acompanhão, sejam pagos prontamente dos seus soldos, e do pão de munição p.º desempenharem as importantes obrigaçoens, de q vão incumbidos: Ordeno ao Ten.º Cor.º Paulino Ayres de Aguirra, Inspector e Recebedor do rendim.º do novo Imposto, q' com o dr.º do mesmo rendim.º Satisfaga ao d.º Destacam.º os soldos, e pão de munição, q vencerem desde o dia, em q lhe constar pela Guia do Comand.º do Seo Regim.º q vão socorridos desta Cidade, a saber: Ao Cabo a razão de cento e cincoenta r.º do dia; aos Soldados a cem r.º

